

Leis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

Lei nº 632 de 14 de dezembro de 2022

Altera a alínea "a" do inciso I do art. 7.º Lei nº 617/2021, de 15/12/2021, alterada pela Lei n.º 623, de 26/07/2022, que autoriza o Executivo municipal abrir créditos suplementares na LOA/2022, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as redações da alínea a do inciso I do art. 7.º Lei nº 617/2021, de 15/12/2021, alterada pela Lei n.º 623, de 26/07/2022, que tratam do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do exercício financeiro de 2022 do Município de Glória, na forma a seguir disposta:

"Art. 7.º [...]"

I – [...]"

- a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64; **(NR)**"

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei n.º 623, de 26 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA,

Em 14 de dezembro de 2022.

David de Souza Cavalcanti
Prefeito